



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.251 de 12 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.044,91 (duzentos e setenta e três mil e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	1212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 173.044,91
Total			R\$ 273.044,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração